



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º IX da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente projeto p/ que através do procedimento de dispensa, seja efetuada aquisição estimativa de material de expediente a serem destinados ao atendimento da Câmara Municipal de Monte Negro.

2 - OBJETIVO

O presente termo visa aquisição de material de consumo sendo (expediente) para atender todos os setores administrativos e gabinetes dos vereadores por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações definidas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista proporcionar o andamento dos trabalhos realizados por esta Câmara, se faz necessário a aquisição dos materiais de expediente para suprir as necessidades dos trabalhos realizados por cada setor e gabinete desta casa de lei.

4. LOCAL DE ENTREGA

O material de consumo (expediente) será entregue pela própria empresa vencedora na Câmara Municipal de Monte Negro, sendo entrega parcial dos materiais.

O controle e acompanhamento das retiradas serão realizados pelo servidor do setor de Almoarifado da Câmara.

5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	1	UNID	Agenda de telefone, com índice, divisão de a, a z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas, dimensões 160 x 220 mm			
2.	1	CX	Alfinete para mural nº 13, em aço inoxidável, com cabeça plástica na cor azul em caixas com 50 unidades.			
3.	4	UNID	Almofada p/ carimbo, tamanho pequeno, nº 3 c/ base medindo 12 x 8 cm em tecido, entintada na cor azul e preta.			
4.	15	UNID	Apontador de lápis retangular de metal, lâmina com tratamento anti-ferrugem, 01 furo sem coletor de resíduos, dimensões (compr. x larg. x alt.):25 x 15 x 10 mm.			



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL



5.	8	UNID	Borracha com capa plástica protetora, em cada unidade 43 x 21 x 12 mm			
6.	10	UNID	Calculadora de mesa dimensões 17,5x10,6x2,5 cm, 12 dígitos, visor lcd. 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.			
7.	50	UNID	Caixa plástica para arquivo morto desmontável em plástico poli onda, dimensões 365x25x135mm.			
8.	8	CX	Caneta esferográfica na cor azul corpo cristal transparente (acrílico) resistente, com ponta biqueira plástica ou em aço inox, esfera de tungstênio de 1,0 mm,(escrita média), sem falhas e sem borrões. Tampa biqueira e de parte superior da caneta na cor da tinta, acondicionamento em caixa com 50 unidades. Validade: indeterminada. Garantia de troca em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocada pelo mal mau uso do produto. Com selo de qualidade do Imetro. Marcas referenciais: Bic, compacto, Faber Castell.			
9.	12	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 4/0 cx c/ 50 unidades,			
10.	08	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem nº 2/0 caixa com 100 unidades.			
11.	10	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 8/0 caixa com 50 unidades.			
12.	1	UND	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, com frasco de 500ML, com validade mínima de 1 (um) ano			
13.	1	CX	Visor pasta suspensa plástico c/ etiqueta branca CX 50 UN			
14.	25	UND	Cola em bastão, lavável, não tóxico, composição, à base de éter de poliglucosídeo em tubo com 20g, com tampa hermética que evita o ressecamento.			
15.	10	UND	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18ml, com validade mínima de 02 (dois) anos.			
16.	12	UND	Estilete em corpo plástico c/ avanço manual de			



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL



			lâmina descartável, p/ ser usado c/ uma só mão, largura da lâmina em aço de 18mm, usado p/ cortar papel, cartolina, fotos e plásticos.			
17.	12	UND	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, medindo aproximadamente 150mm de comprimento p/ extração de grampo 26/6.			
18.	20	UND	Envelope branco tam. pequeno para carta.			
19.	20	UND	Envelope branco tam. med. 162 x 229 mm.			
20.	100	UND	Envelope branco tam. med. 240 x 340 mm, A4			
21.	20	UND	Envelope ouro tam. med. 162 x 229mm.			
22.	20	UND	Envelope ouro tam. med. 260 x 360mm.			
23.	80	UND	Envelope ouro tam. med. 310 x 410 mm.			
24.	20	UND	envelope pardo grande tam.med 310x410mm.			
25.	100	UND	Envelope pardo médio tam. med. 242x336mm, A4			
26.	20	UND	Envelope pardo tam. med. 200mm x 280mm, médio.			
27.	100	UND	Envelope pardo médio tam. med. 242x336mm, A4.			
28.	5	RL	Fita auto adesiva durex transparente, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico - medindo 12mm x 30m, tamanho médio.			
29.	30	RL	Fita adesiva transparente tam. med. 48mm x 50m.			
30.	12	UND	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço pintura epóxi (líquida), base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.			
31.	6	CX	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.			
32.	5	UND	Caderno protocolo.			
33.	10	PCT	Grampo para pasta, tipo trilho, plástico polipropilente, branco, medidas: 19,5 x 7cm para 200 folhas, pacote com 100 unidades			
34.	1	CX	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.			
35.	20	UND	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cores variadas.			



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL



36.	20	UND	Molha dedo – composição: ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalagem redonda de plástico com 12 gramas.			
37.	50	UND	Pasta suspensa em cartão kraft, possui 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida produto acabado: 361 x 240 mm.			
38.	10	UND	Pasta catalogo			
39.	4	UND	Perfurador de papel com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m ²).			
40.	15	UND	Régua plástica com altura de 30 cm e largura 4 cm, cristal. Ideal para desenhos e conferencia em documentos. possui marcação em cm e mm.			
41.	04	UND	Relógio analógico de parede redondo, ponteiros marcadores de hora, minutos e segundos; fundo branco; aro preto; com números arábicos pretos de 1 a 12; funcionamento à pilha. Dimensões aproximadas: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso aproximado:0,44 kg. Garantia mínima de 1 (um) ano. sem desenhos.			
42.	8	UND	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.			
43.	1	UND	Tinta na cor azul a base d’água, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml. com validade mínima de 1 (um) ano.			
44.	15	CX	Papel sulfite branco alcalino de 75g/m ² , a4 (210x297) caixa c/ 10 resma de 500 folhas.			
45.	1	CX	Papel carbono, azul, tamanho 22x33 cm (ofício), caixa com 100 folhas.			
46.	30	UNID.	Bloco de post-it com 100 folhas			
47.	100	UNID.	Grampo plástico para pasta, macho e fêmea			
48.	1	UNID.	Caneta fixa em alumínio tubular com suporte para repouso na vertical. corrente de 50 cm e fixação fita adesiva dupla face (carga bic) facil aplicação.			
49.	9	UNID.	organizador de mesa em acrílico com 04 repartições			
50.	1	UNID	Pasta plástica alça fina a4			
51.	50	FLS	Papel com superfície vergê, tamanho 210 x 297mm, 180gr/m ² .			
52.	15	UND	Pen Drive, com capacidade de armazenamento de 32 GB, compatível com USB 2.0 e 1.1, velocidade			



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL**



			(taxa de transferência de dados) de 30 MBS (200x) e gravação 9 MBS, sistema Plug and Play, sem necessidade de fonte de energia externa, a prova d'água e resistente a choques, compatível com Mac, Windows, Linux.			
53.	15	UND	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 50 folhas numeradas.			
54.	5	CX	COLCHETES TAMANHO Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES			
55.	2	CX	COLCHETES TAMANHO Nº12 CAIXA COM 72 UNIDADES			
56.	2	CX	COLCHETES TAMANHO Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES			

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos materiais de consumo;

Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos produtos fornecidos, no prazo máximo de até 10 dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almojarifado;

Rejeitar no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Comunicar a empresa vencedora quaisquer irregularidades no fornecimento dos materiais;

Impedir que terceiros forneça os materiais objeto;

Atestar as faturas correspondentes por intermédio de servidor designado para esse fim;

Receber o material de consumo, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;

Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a empresa vencedora, além da entrega do material na forma estipulada neste:

Não transferir sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à esta Câmara;

Comunicar à Câmara qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

Manter durante o fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Os materiais de consumo: expediente deverá ser fornecido, conforme necessidades da Câmara Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL**



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa vencedora que:

- Ensejar o retardamento da execução do certame,
- Comportar-se de modo inidôneo,
- Quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta.
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida.
- Cometer fraude fiscal.

Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a empresa vencedora adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

No caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos.

As multas aplicadas serão deduzidas do valor total ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

Poderá a CMMN reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido a empresa vencedora o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Independentemente das multas anteriormente previstas, a CMMN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções: FI.31/31 1. Advertência; 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA. § 1. A execução do presente será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Monte Negro-RO § 2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
SECRETÁRIA GERAL**



10. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Os proponentes Vencedores deverão apresentar como habilitação a Certidão Negativa de Débito - CND; INSS, FGTS, Municipal, certidão trabalhista e Contrato Social com a última alteração.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

O desembolso dos recursos financeiros ocorrerá em conformidade com o cronograma Físico-Financeiro, respeitando a disponibilidade do Município, por conta do orçamento da Câmara Municipal de Monte Negro.

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara.

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 09

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, em moeda corrente nacional, através de ordem bancária/cheque no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura obedecendo as seguintes formalidades:

As respectivas notas fiscais serão apresentadas com a indicação dos produtos, de conformidade com o contrato;

As notas fiscais serão emitidas mensalmente, com assinatura e carimbo;

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Monte Negro-RO, 05 de maio de 2021.

Requisitado por:

**EVANILDO BARREIRO
SECRETARIO GERAL
Portaria 012/2021**

Autorizo em: ___/___/___

AUTORIZADO POR:

**JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/ CMMN**